



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que objetiva dispor sobre a suplementação de dotação orçamentária, vinculada a Secretaria Municipal de Administração.

Os recursos serão utilizados para aquisição de cestas natalinas destinadas aos servidores do Município.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis para aprovação do presente Projeto de Lei, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Munhoz, 04 de dezembro de 2023.


DORIVAL AMANCIO FROES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ

Protocolo nº 319/23
L. nº 01 Fls. 10
Em 04 / 12 / 23



Prefeitura Municipal de Munhoz
Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99



PROJETO DE LEI Nº 3 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.02. Secretaria de Administração e Planejamento		
02.02.04. Administração		
02.02.04.122. Administração Geral		
02.02.04.122.0001. Coordenando e Desenvolvendo o Município		
02.02.04.122.0001.2007. Manutenção das Atividades da Sec. de Administração	1.500	
02.02.04.122.0001.2007.339032. Mat., Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita (F.631)	100	100.000,00

TOTAL GERAL 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotações Orçamentárias	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.03. Secretaria de Finanças		
02.03.99. Reservas		
02.03.99.999. Reserva de Contingência		
02.03.99.999.9999. Reserva de Contingência		
02.03.99.999. 9999.9.999. Reserva de Contingência	1.500	100.000,00
02.03.99.999.9999.9.999.9999999. Reserva de Contingência (F. 95)	100	

TOTAL GERAL 100.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, 04 de dezembro de 2023.

DORIVAL-AMANCIO-FROES
Prefeito Municipal